



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 178/2025

Em 28 de julho de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para a alienação de dois imóveis de propriedade do Município de Araraquara, identificados pelas matrículas nº 146.567 e nº 146.568, localizados no loteamento Jardim Nova Araraquara.

A proposição fundamenta-se na constatação de que os referidos imóveis, com áreas de 175,67 m² e 192,11 m², respectivamente, encontram-se sem utilização e não possuem dimensões adequadas para a implantação de equipamentos urbanos comunitários que atendam às necessidades da população.

A manutenção de áreas públicas ociosas não atende ao interesse público, além de contrariar as diretrizes do Plano Diretor do Município, que incentiva a ocupação planejada dos vazios urbanos para um crescimento ordenado e sustentável.

Dessa forma, a alienação dos imóveis permitirá que os recursos arrecadados sejam revertidos para a execução de obras de infraestrutura, saúde, educação e outros serviços de relevante interesse social, otimizando o uso do patrimônio público e garantindo que a propriedade cumpra sua função social por meio do uso efetivo da área.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a alienação dos imóveis objetos das matrículas nº 146.567 e nº 146.568, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, os seguintes imóveis:

I – O imóvel objeto da matrícula nº 146.567, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 175,67 m²; e

II – O imóvel objeto da matrícula nº 146.568, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 192,11 m².

Art. 2º Ficam os imóveis descritos no art. 1º desta lei desafetados de qualquer uso público, passando a integrar a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º As alienações de que trata o art. 1º se processarão em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F4B-C395-B469-5DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/07/2025 11:14:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0F4B-C395-B469-5DEE>